



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 457/97, DE 10 DE ABRIL DE 1997.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A
ESCOLA AGROTÉCNICA
FEDERAL DE CUIABÁ.

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Escola
Agrotécnica Federal de Cuiabá, para fins de instalação de um
Laboratório de Análise de Solo.

ARTIGO 2º – A Prefeitura
Municipal se compromete a repassar o valor salarial de um Funcionário,
o qual será contratado pela Escola Agrotécnica. Em contra partida o
Município terá apoio nas análises laboratoriais de solo.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 10 de abril de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no
local de costume. Data supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. ADMINISTRAÇÃO